# DECRETO N. 3.741, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987.

Cria, escolas multigraduadas no município de Guajará-Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 70, incisos III da Constituição do Estado, e tendo em vista que consta nº 1001-001469/CC, de 09 de outubro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam criadas, no município de Guajará-Mirim, as seguintes escolas multigraduadas:

- Antônio Neris Fernandes - localizada em Baía das índias;

- Paulo Carrate Namor - localizada na linha 21, Sidney Girão;

- João de Farias Barros Júnior - localizada em Rio Pacaas Novos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 1987, 99º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

Governador